



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 105.675/2.020

DECRETO Nº 14.999, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.020

Prorroga a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Bauru decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), e declarada pelo Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

- Considerando a manutenção da Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde feita em 30 de janeiro de 2.020 (Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2.011), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a manutenção da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2.020, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
- Considerando o Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1.978, que instituiu o Código Sanitário Estadual;
- Considerando a Lei Municipal nº 3.832, de 30 de dezembro de 1.994, que instituiu o Código Sanitário Municipal;
- Considerando a necessidade de mitigação da disseminação da doença em virtude dos elevados riscos à saúde pública; e
- Considerando a avaliação do cenário atual local, pela Secretaria Municipal de Saúde, contida em parecer sobre a necessidade de decretação do presente ato,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA de Saúde Pública no Município de Bauru, em razão da pandemia de doença infecciosa, viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, e declarada pelo Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de setembro de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO